



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**N.º 018/2023**

**OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do município de Presidente Dutra-MA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL CAPA DE PROCESSO

TIPO E Nº DE DOCUMENTO	DATA	Nº DE ORDEM	SETOR	CONTROLE
FORNECIMENTO	27/04/2023	230427/2023	ADMINISTRAÇÃO	PROTOCOLO
<b>PROCEDÊNCIA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>A S S U N T O</b>	Contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do município de Presidente Dutra-MA.			
<b>ANDAMENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>ANDAMENTO</b>	<b>DATA</b>	
1. PROTOCOLO	27/04/2023	11.		
2. GABINETE		12.		
3. SECRETARIA		13.		
4.		14.		
5.		15.		
6.		16.		
7.		17.		
8.		18.		
8.		19.		
10.		20.		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Ilustr ssima Senhora,  
Kemia Pereira Silva Soares  
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos

Venho, por meio deste, solicitar de vossa senhoria que fa a um levantamento de pre os a fim de conhecer a realidade mercadol gica para este objeto, isto  , contrata o de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do munic pio de Presidente Dutra-MA. Desse modo, poder-se-  adequ -lo ao meio de contrata o que, al m de constitucional, seja c lere e eficiente.

Segue em anexo tabela de especifica es.

Presidente Dutra/MA, 27 de abril de 2023

Atenciosamente,

  
Tiago Ramos Delamarque  
Coordenador da Central de  
Processamento de Dados  
Mat 166559

\_\_\_\_\_  
Tiago Ramos Delamarque  
Chefe do setor de Processamento de Dados



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## ANEXO I

### Especificação dos serviços a serem contratados

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do município de Presidente Dutra-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	Diluyente Z3 e Z5 - para uso em aparelho hematológico	4	Galão
02	Lyse LB Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5	6	Frascos
03	Lyse LD Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5	6	Frascos
04	Probe Cleanser detergente conc. MD - para uso em aparelho hematológico modelo Z5	4	Frascos
05	Quantnorm controle bioquímica	14	KIT
06	Autocal calibrador bioquímica	13	KIT



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Exmo Sr.

Tiago Ramos Delamarque

Chefe do setor de Processamento de Dados

Segue em anexo o resultado da cotação de preço, bem como mapa de apuração que a ela diz respeito.

Presidente Dutra – MA, em 02 de maio de 2023.

  
Kemia pereira Silva Soares  
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos

bles  
Brasil

BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA  
R JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606-DISTR. BONFIM PAULISTA  
RIBEIRÃO PRETO/SP CEP: 14110-000  
CNPJ/CPF: 44.587.313/0001-63 INSC. EST.: 797.829.118.110  
Tel: (016) 3235-6130 Fax: Email:

Orçamento: 000745  
Class. Fiscal: 6108 -VENDA MERC. RECEB. TERC. DESTINADA A NÃO CONTRIBUINTE  
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Endereço: RUA ADALBERTO MACEDO, 55  
Bairro: PAULO FALCÃO  
Cidade: PRESIDENTE DUTRA  
Cep: 65760-000  
CNPJ/CPF: 11.379.508/0001-69  
Tipo Frete: CIF  
Cond. Pagto.: 005 - 30 DIAS

Emissão: 28/04/23



UF: MA  
Telefone: 99-3663-2468  
Inscr. Est.:

Duplicatas:  
000745/ 29/05/23 13.448,87

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	Un.	QTD	PRC. UNIT	PRC. TOTAL	Aliq. IP	Aliq. ICM	Valor IPI
027001	ZYBIO DILUENTE Z3 E Z5 - 20 LITROS ZYBIO	3822.90.00	GL	4,00000	495,0000	1.980,00	0,00	4,00	0,00
027002	ZYBIO Z5 LYSE LB Z5 100 ML - ZYBIO	3822.90.00	FR	6,00000	567,0000	3.402,00	0,00	4,00	0,00
027003	ZYBIO Z5 LYSE LD 500 ML - ZYBIO	3822.90.00	FR	6,00000	750,0000	4.500,00	0,00	4,00	0,00
027106	ZYBIO FROBE HIPER CLEANSER BIO MD 5 ML	3402.90.39	UN	4,00000	81,90000	327,60	0,00	7,00	0,00
010010	CALIBRADOR BIOQUÍMICA AUTOCAL - LIOFILIZADO 5 ML - BIOTÉCNICA	3822.90.00	KIT	13,00000	134,0300	1.742,39	0,00	7,00	0,00
010022	CONTROLE BIOQUÍMICA QUANTINORM NORM - 5 ML - BIOTÉCNICA	3822.90.00	KIT	14,00000	106,9200	1.496,88	0,00	7,00	0,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS  
FRETE: F  
PAU: 30 DIAS

Valor Total : 13.448,87

Valor Mercadorias : 13.448,87  
Valor Frete : 0,00  
Base ICMS : 0,00  
Base ICMS Retido : 0,00  
Valor IPI : 0,00

Valor Desconto : 0,00  
Despesa : 0,00  
Valor ICMS : 0,00  
Valor ICMS Retido : 0,00  
Valor Total : 13.448,87

Orçamento: 000745

  
MAURO A. TAMBASCO FILHO  
CPF/063237928-69

44.587.313/0001-63  
BLESS BRASIL SERVIÇO  
E COMÉRCIO DE ARTIGOS  
PARA SAÚDE LTDA  
Rua José da Costa Teixeira, 606  
Distrito de Bonfim Paulista  
Recanto das Flores-CEP 14110-000  
RIBEIRÃO PRETO - SP



## ORÇAMENTO



Para: **PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
Att: **DRA. KEMIA SOARES**

data: **02/05/2023**  
No. Orçamento (do cliente)

Conforme solicitado segue abaixo orçamento.

item	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	4	GL	DILUENTE Z5 DN - 20 LITROS	ZYBIO	R\$ 521,00	R\$ 2.084,00
02	6	FR	LYSE LB - 100 ML	ZYBIO	R\$ 587,00	R\$ 3.522,00
03	6	FR	LYSE LD - 500 ML	ZYBIO	R\$ 789,00	R\$ 4.734,00
04	4	FR	HIPER PROBE CLEANSER - 50 ML	ZYBIO	R\$ 91,00	R\$ 364,00
05	14	KIT	QUANTNORM CONTROLE BIOQUIMICA - 5 ML	BIOTECNICA	R\$ 126,10	R\$ 1.765,40
06	13	KIT	AUTOCAL CALIBRADOR BIOQUIMICA - 5 ML	BIOTECNICA	R\$ 139,90	R\$ 1.818,70
07						R\$ -
08						R\$ -
09						R\$ -
10						R\$ -
11						R\$ -
12						R\$ -
13						R\$ -
14						R\$ -
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.288,10</b>

Validade da Proposta: 30 DIAS

Cond. Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: A COMBINAR

OBS:

Atenciosamente,

*Vanderson Gomes Cardoso*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do município de Presidente Dutra-MA.

**Média dos preços Obtidos**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	Diluyente Z3 e Z5 – para uso em aparelho hematológico	4	Galão	R\$ 515,00	R\$ 2.060,00
02	Lyse LB Z5 – para uso em aparelho hematológico modelo Z5	6	Frascos	R\$ 578,33	R\$ 3.469,98
03	Lyse LD Z5 – para uso em aparelho hematológico modelo Z5	6	Frascos	R\$ 770,66	R\$ 4.623,96
04	Probe Cleanser detergente conc. MD – para uso em aparelho hematológico modelo Z5	4	Frascos	R\$ 87,60	R\$ 350,40
05	Quantnorm controle bioquímica	14	Kit	R\$ 120,97	R\$ 1.693,58
06	Autocal calibrador bioquímica	13	Kit	R\$ 138,81	R\$ 1.804,53
Quatorze mil, dois reais e quarenta e cinco centavos					R\$ 14.002,45



Kemia pereira Silva Soares  
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos

Presidente Dutra/MA, 02 de maio de 2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---



Presidente Dutra/MA, 02 de maio de 2023.

Ilustríssimo Senhor,  
Micherlli Fernandes de Sousa Caldas  
Secretario Municipal de Saúde

Venho através deste, solicitar de vossa senhoria que se digne em autorizar a formalização da dispensa de licitação, meio adequado à Contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do município de Presidente Dutra-MA.

Atenciosamente,

  
**Tiago Ramos Delamarque**  
Coordenador da Central de  
Processamento de Dados  
Mat. 166559

---

Tiago Ramos Delamarque  
Chefe do setor de Processamento de Dados



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Presidente Dutra - MA, 02 de maio de 2023.

Micherli Fernandes de S. Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat 16/272

---

Micherli Fernandes de Sousa Caldas  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra/MA, 02 de maio de 2023.

Ao senhor  
John Lennon Dias Araújo  
Contador Municipal  
CRC N°-013534/0-4

Venho, através deste e de acordo com especificações acostadas aos autos, solicitar a verificação de recurso orçamentário, bem como dotação orçamentária para dispensa de licitação destinada à Contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do município de Presidente Dutra-MA.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

\_\_\_\_\_  
Tiago Ramos Delamarque  
Coordenador da Central de  
Processamento de Dados  
Mat 166559

\_\_\_\_\_  
Tiago Ramos Delamarque  
Chefe do setor de Processamento de Dados



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra/MA, 03 de maio de 2023.

Ao senhor  
Tiago Ramos Delamarque  
Chefe do setor de Processamento de Dados

Informamos a existência de previsão orçamentária na dotação abaixo discriminada para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do município de Presidente Dutra-MA.

**3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**02 PODER EXECUTIVO**  
**02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**10 Saúde**  
**10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**  
**10 302 0023 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR**  
**10 302 0023 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOP. AMBULATORIAL**  
**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

John Lennon Dias Araújo  
Contador Municipal  
CRC Nº-013534/0-4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R ADALBERTO MACEDO

11.379.508/0001-69

2023

**FICHAS DA DESPESA**

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
02	PODER EXECUTIVO				
02 23	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
02 23 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
10	Saúde				
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 0023	ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR				
10 302 0023 2050 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL				
943	3.3.90.30.00 Material De Consumo	1.600.00-300 000 1,600	1.290.000,00	0,00	1.290.000,00
Total			1.290.000,00	0,00	1.290.000,00

Código de Aplicação		
0	SAÚDE	1.290.000,00
000	SAÚDE	1.290.000,00
TOTAL		1.290.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Ao senhor  
Felipe Ramalho Gonçalves  
Secretário Adjunto de Saúde

Venho, através deste e de acordo com especificações acostadas aos autos, solicitar a elaboração do projeto básico para dispensa de licitação destinada à Contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do município de Presidente Dutra-MA.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

**Tiago Ramos Delamarque**  
Coordenador da Central de  
Processamento de Dados  
Mat 16659

Tiago Ramos Delamarque  
Chefe do setor de Processamento de Dados

Presidente Dutra/MA, 03 de maio de 2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do município de Presidente Dutra-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
01	Diluyente Z3 e Z5 - para uso em aparelho hematológico	4	Galão	R\$ 515,00	R\$ 2.060,00
02	Lyse LB Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5	6	Frascos	R\$ 578,33	R\$ 3.469,98
03	Lyse LD Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5	6	Frascos	R\$ 770,66	R\$ 4.623,96
04	Probe Cleanser detergente conc. MD - para uso em aparelho hematológico modelo Z5	4	Frascos	R\$ 87,60	R\$ 350,40
05	Quantnorm controle bioquímica	14	Kit	R\$ 120,97	R\$ 1.693,58
06	Autocal calibrador bioquímica	13	Kit	R\$ 138,81	R\$ 1.804,53
Quatorze mil, dois reais e quarenta e cinco centavos					R\$ 14.002,45

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



2.1. Referida aquisição dos produtos faz-se necessária para atender as demandas do setor da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para um melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

### **3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1. A execução dos objetos contratados se fará de acordo com as disposições da proposta comercial encaminhada, a qual integra o presente contrato para todos os fins.

### **4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência da contratação pretendida será até o dia 31 de dezembro de 2023 a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **5. DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades;

5.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da documentação exigida no contrato ou documento equivalente.

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

**3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**02 PODER EXECUTIVO**  
**02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**10 Saúde**  
**10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**  
**10 302 0023 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**10 302 0023 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOP.  
AMBULATORIAL  
3.3.90.30.00 Material De Consumo**

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;
- b) prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- c) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis;
- d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- e) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato.

## **9. DAS PENALIDADES**

O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93; arts. 86 e 88.

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

- 1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:
  - a) Advertência;
  - b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for até 30(trinta) dias, e para 4% (quatro) por cento se o atraso for até 60 (sessenta) dias;
  - c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; pela recusa de assiná-lo;
  - d) Pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;
  - e) Suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses) a 2 (dois) anos;
  - f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente documento foi elaborado visando propiciar a maior competitividade possível, buscando dotar a Administração Municipal de uma solução essencial à melhoria das condições de trabalho.

Presidente Dutra – MA, 04 de maio de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---

Responsável pela elaboração do presente projeto básico:

---

Felipe Ramalho Gonçalves  
Secretário Adjunto de Saúde

Aprovo o presente projeto básico:

---

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 230427/2023**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº018/2023.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal Saúde

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Saúde, AUTUO o processo de Dispensa de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS**, Secretário Municipal de Saúde, o subscrevo.

Presidente Dutra - MA, 04 de maio de 2023.

*Micherlli Fernandes de Sousa Caldas*

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, através da Secretaria Municipal de Saúde, consoante autorização do Sr. Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, vem abrir o presente processo administrativo Contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do município de Presidente Dutra-MA.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do município de Presidente Dutra-MA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a **BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº 44.587.313/0001-63 no valor de R\$ 13.448,87 (treze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, bem como os documentos de habilitação(em anexo) da empresa supracitada.

Presidente Dutra - MA, 04 de maio de 2023

Felipe Ramalho Gonçalves  
Secretário Adjunto de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROMANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
833.684.778-20

Nome  
SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI

Nascimento  
22/06/1955

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROMANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

FA1A.776F.C3F1.960B

Autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na internet, no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

em 17/07/2017 às 12:02:20 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI

Antonio Gandini

Rosa Conceição Gandini

Matão - SP

22 de Junho de 1955

Matão

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON BAUMI

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

9.799.709

SÃO PAULO 23.jul.1.979

Nº 052889

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON BAUMI

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

112433

AUTENTICAÇÃO

AU0569AA0536570

Handwritten signature and date: 2021



**CONTRATO SOCIAL**  
**BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA**

**SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Matão, Estado de São Paulo, nascido em 22 de agosto de 1.955, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.799.709 SSP/SP e do CPF nº 833.684.778-20, residente e domiciliado na Avenida Jorge Cechetto, nº 702, Bairro Nova Matão, CEP 15990-620, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, tem justo e contratado a constituição de uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA UNIPESSOAL**, com sede e foro nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

I

**DO TIPO DE SOCIEDADE**

A sociedade será **EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA UNIPESSOAL**, regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO 2019**.

II

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de **BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA**.

III

**DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social a exploração do ramo de **"COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICO, HOSPITALAR,**

Esta página é parte integrante do contrato de constituição da empresa **BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA**.



LABORATORIAIS, MÁQUINAS, MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS MESMOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROTERAPÊUTICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE, CONTROLE E EQUIPAMENTOS EM GERAL.”

#### IV

##### DA SEDE SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede instalada na Rua José da Costa Teixeira, nº 606, Bairro Recanto das Flores, CEP 14110-000, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

#### V

##### DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo único sócio neste ato, em moeda corrente do país, distribuído na seguinte proporção, ou seja:

NCME	Nº DE QUOTAS	VALOR
SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI	10.000 quotas	R\$..... 10.000,00
TOTAL – 100%	10.000 quotas	R\$..... 10.000,00

§1º – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responde pela integralização do capital, conforme artigo 1.052, do Código Civil.

Esta página é parte integrante do contrato de constituição da empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.



§2º - O sócio é obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuir com prejuízo ao capital.

## VI

### DA DURAÇÃO

A sociedade limitada unipessoal tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado a legislação em vigor, considerando-se o seu início de atividades em 25 de novembro de 2.021.

## VII

### DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI**, designado administrador, que agirá sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.

§1º - Compete ao administrador exercer as atribuições que a lei lhe confere para a prática dos atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, que assina pela empresa isoladamente, na parte fiscal, negocial, financeira, cheques, contratos e outros documentos de qualquer natureza, bem como, onerar ou alienar bens patrimoniais, móveis e imóveis da sociedade. Compete ao administrador a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele;

§2º - Fica vedado ao único sócio o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como, fianças, avais, abonos, endossos ou outros documentos que venham acarretar compromissos à sociedade, quer em favor dele sócio ou de terceiros;

§3º - Responde por perdas e danos perante a sociedade e o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo

Esta página é parte integrante do contrato de constituição da empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.



com os princípios da sociedade, solidária e limitadamente, pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação à lei e a este instrumento;

§4º - O uso da denominação social caberá ao único sócio administrador, e ainda, a procuradores e administradores não sócios, nomeados mediante instrumento de alteração contratual ou em ato separado pelo sócio administrador (supramencionado), desde que nos respectivos instrumentos de mandato, constem forma de atuação, prazo, fins e poderes específicos, ficando vedado o substabelecimento, salvo quando autorizado nos mesmos;

§5º - As procurações outorgadas pela sociedade terão prazo de validade limitado a 2 (dois) anos, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais ou para a prática de ato específico, sem previsão exata de término, casos em que, cessadas as razões para as quais foram outorgadas, ficam automaticamente revogadas.

§6º - São expressamente vedadas, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social.

#### VIII

##### DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio administrador **SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI**, poderá efetuar retiradas mensais a título de Pró-labore, cujo valor será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

#### IX

##### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará constas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico.

Esta página é parte integrante do contrato de constituição da empresa **BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.**



§1º- O administrador poderá levantar balanços a qualquer tempo e com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos.

§2º- Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção ou não do capital de cada um, através de acordo entre os mesmos.

§3º- Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuir com prejuízo ao capital;

§4º- Os prejuízos serão mantidos em conta especial para serem cobertos na mesma proporção da divisão dos lucros;

§5º- Dispensam-se as formalidades de publicação.

#### X

#### DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento do único sócio, caso haja interesse dos herdeiros e mediante o cumprimento das formalidades legais, a empresa não se dissolverá, ficando estes obrigados a levantarem um balanço geral da mesma, dentro do prazo legal após o falecimento e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou ao representante os haveres apurados.

Poderão ainda os herdeiros do sócio falecido, optarem pela dissolução da empresa ou na vigência da lei constituir quadro societário para dar continuidade aos negócios sociais.

#### XI

#### DO DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

O único sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em

Esta página é parte integrante do contrato de constituição da empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.



virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

XII

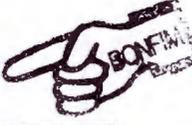
**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E FORO**

As deliberações sociais, inclusive referentes à aprovação das contas, atenderão os preceitos do Código Civil.

**Parágrafo único** – Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E assim, por estar justo e contratado, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de **CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA UNIPESSOAL**, lavrado em três vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo único sócio.

Ribeirão Preto/SP, 25 de novembro de 2.021.

*Sergio Luiz de Sousa Gandini* 

**SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI**

REGISTRO CIVIL E NOTAS  
Rua Dona Iris Alves, nº 207  
Bonfim Paulista - CEP 14110-000

RECONHEÇA FIRMA POR SEMELHANÇA DE  
*Sergio Luiz de Sousa Gandini*

06 DEZ 2021

Bonfim Paulista

Hiroko Kobayashi de Moraes - Oficial  
 Paulo Sérgio Pavanello - Escrevente  
 Mateus Fro. K. de Moraes - Escrevente

114298  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 1  
Nº 06139AA0036147

Esta página é parte integrante do contrato de constituição da empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238294217 em 14/12/2021 da empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, protocolado sob o nº SPP2131795896. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 163613196. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.587.313/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/12/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE DA COSTA TEIXEIRA</b>	NÚMERO <b>606</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>14.110-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RECANTO DAS FLORES</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO PRETO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEGALIZACAO@ASTECCONTABILIDADE.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(16) 2133-2929</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/12/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2023** às **13:30:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda  
[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Fale Conosco: [certidoes@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidoes@fazenda.pmrp.com.br)



**CND**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)  
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA  
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

**Empresa:** BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA

**CNPJ/CPF:** 44.587.313/0001-63

**Inscrição Municipal:** 20140287

**Situação Cadastral: Ativa**

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:51h do dia 27/04/2023 - Código de controle: 3255688



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda  
[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Fale Conosco: [certidoes@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidoes@fazenda.pmrp.com.br)



CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)  
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA  
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

**Empresa:** BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA

**CNPJ/CPF:** 44.587.313/0001-63

**Inscrição Municipal:** 20140287

**Situação Cadastral: Ativa**

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:51h do dia 27/04/2023 - Código de controle: 3255688



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 44.587.313

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 46196512

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão: 27/04/2023 13:45:02

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-IPGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.587.313/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23030047060-44

Data e hora da emissão 02/03/2023 16:18:49

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 44.587.313

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 46196512

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/04/2023 13:45:02

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Fale Conosco: [certidoes@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidoes@fazenda.pmrp.com.br)

## CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**Empresa:** BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA

**CNPJ/CPF:** 44.587.313/0001-63      **Data Abertura:**

**Inscrição Municipal:** 20140287

**Endereço:** RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA      Nº 606

**CNAE Principal:** null - null



**CNAE(s) Secundários(s):**

**Sócios e Administradores:** SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

**Situação Cadastral: Ativa**

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:33h do dia 27/04/2023 - Código de controle: 3255635



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 44.587.313/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:34 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **2C9A.B3F4.7450.A05D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.587.313/0001-63  
**Razão Social:** BLESS BRASIL SERVICO E COM DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA 606 / BONFIM PAULISTA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2023 a 16/05/2023

**Certificação Número:** 2023041703285426057039

Informação obtida em 18/04/2023 09:17:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.587.313/0001-63  
Certidão nº: 17607599/2023  
Expedição: 27/04/2023, às 13:54:48  
Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.587.313/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 1212535**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 44.587.313/0001-63, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de abril de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0065731952**



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3

Folha: 1



contém este livro 246 folhas numeradas do No. 1 ao 246 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTD A



Ramo .....: Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Endereço .....: RUA R JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606

Complemento .....

Bairro .....: RECANTO DAS FLORES

Município .....: RIBEIRÃO PRETO

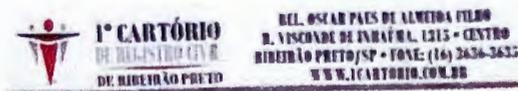
Estado .....: SP

Inscrição no CNPJ .....: 44.587.313/0001-63

Inscrição Estadual.....: 797829118110

Registro na junta.....: 35238294217 Data registro: 15/12/2021

Inscrição Municipal.....: 20140287



A JUCESP autoriza através da Deliberação nº 03/70, de 25/01/1970, aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, a praticar registros de Livros Mercantis. Fundamentos Legais Decreto Lei Nº 486, De 03/03/1969 - Decreto Federal Nº 64.567, De 22/05/1969 - Capítulo XVII, Seção VIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

Handwritten signature of Luiz Fernando Aleixo Silva.

Luiz Fernando Aleixo Silva  
Escrivente Autorizado  
1º RCPN - Ribeirão Preto-SP

RIBEIRÃO PRETO, 31/12/2022

SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 833.684.778-20

DANILO HAKIME DE ASSIS CAMPOS  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP249448/O-0  
CPF: 309.144.678-06



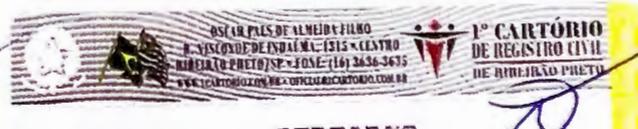
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro por mim autenticado. Ribeirão Preto, 28 de abril de 2023.

Registro nº 91

Luiz Fernando Aleixo Silva  
Escrivente Autorizado  
1º RCPN - Ribeirão Preto-SP

Handwritten signature of Luiz Fernando Aleixo Silva.



CERTIDÃO

Certifico que revi e encontrei a numeração e as rubricas das folhas deste livro. DOU FÉ. Ribeirão Preto, 28 de abril de 2023.

Luiz Fernando Aleixo Silva  
Escrivente Autorizado  
1º RCPN - Ribeirão Preto-SP

Handwritten signature of Luiz Fernando Aleixo Silva.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATENTADO

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>635.884,69D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>630.827,79D</b>
DISPONÍVEL	338.978,44D
CLIENTES	183.088,09D
OUTROS CRÉDITOS	22.105,88D
ESTOQUE	86.655,38D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>5.056,90D</b>
INVESTIMENTOS	1.020,00D
IMOBILIZADO	4.036,90D
<b>PASSIVO</b>	<b>635.884,69C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>139.036,93C</b>
FORNECEDORES	43.239,13C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.994,71C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.759,09C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	44,00C
REMESSA PARA ENTREGA FUTURA	69.000,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>496.847,76C</b>
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	790.696,92C
LUCROS E DIVIDENDOS	303.849,16D

  
SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 833.684.778-20

  
DANILO HAKIME DE ASSIS CAMPOS  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP249448/O-0  
CPF: 309.144.628-06



Empresa: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA  
C.N.P.J.: 44.587.313/0001-63  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0130  
Número livro: 0002

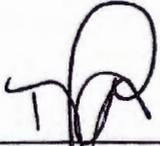
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	1.330.599,27	1.330.599,27
DEDUÇÕES	(114.244,15)	(114.244,15)
RECEITA LÍQUIDA		1.216.355,12
CMV	(358.175,38)	(358.175,38)
LUCRO BRUTO		858.179,74
DESPESAS OPERACIONAIS		(63.927,40)
DESPESAS COM PESSOAL	(30.898,64)	(30.898,64)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(33.028,76)	(33.028,76)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.208,54)	(3.208,54)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(1.109,54)	(1.109,54)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	762,66	762,66
RESULTADO OPERACIONAL		790.696,92
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		790.696,92

ATENTADO



  
SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 833.684.778-20

  
DANILO HAKIME DE ASSIS CAMPOS  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP249448/O-0  
CPF: 309.144.628-06

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

AUTENTICADO

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	630.827,79 + 0,00	4,54
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	139.036,93 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	630.827,79	4,54
	Passivo Circulante	139.036,93	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	630.827,79 - 86.655,38	3,91
	Passivo Circulante	139.036,93	
Índice de Solvência Geral	Ativo	635.884,69	4,57
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	139.036,93 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	139.036,93 + 0,00	0,22
	Ativo	635.884,69	

  
SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 833.684.778-20

  
DANILO HAKIME DE ASSIS CAMPOS  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP249448/O-0  
CPF: 309.144.628-06



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2

Folha: 132

Contém este livro 132 folhas numeradas do No. 1 ao 132 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTD  
A



Ramo .....: Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários



Endereço .....: RUA R JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606

Complemento .....

Bairro .....: RECANTO DAS FLORES

Município .....: RIBEIRÃO PRETO

Estado .....: SP

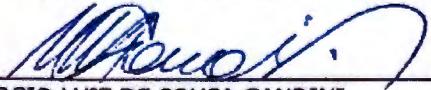
Inscrição no CNPJ .....: 44.587.313/0001-63

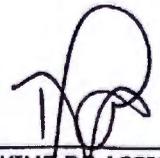
Inscrição Estadual.....: 797829118110

Registro na junta.....: 35238294217 Data registro: 15/12/2021

Inscrição Municipal.....: 20140287

RIBEIRÃO PRETO, 31/12/2022

  
SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 833.684.778-20

  
DANILO HAKIME DE ASSIS CAMPOS  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP249448/O-0  
CPF: 309.144.678-06



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: e857d3f1-d3d8-4b91-9874-752c0079e7b8



<b>Estabelecimento</b>	
<p><b>IE:</b> 797.829.118.110  <b>CNPJ:</b> 44.587.313/0001-63  <b>Nome Empresarial:</b> BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA  <b>Nome Fantasia:</b>  <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada</p>	
<b>Endereço</b>	
<p><b>Logradouro:</b> RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA  <b>Nº:</b> 606  <b>CEP:</b> 14.110-000  <b>Município:</b> RIBEIRAO PRETO</p> <p><b>Complemento:</b>  <b>Bairro:</b> RECANTO DAS FLORES  <b>UF:</b> SP</p>	
<b>Informações Complementares</b>	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 14/12/2021  <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - RIBEIRÃO PRETO</p> <p><b>Atividades Econômicas:</b> Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários            Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle            Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação            Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos            Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente            Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios            Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças            Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos            Aluguel de material médico*</p>	
<b>Informações NF-e</b>	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 15/12/2021  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/04/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

---

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

---





**DADOS DA EMPRESA**

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

7729203 - Aluguel de material médico

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

Escritório Administrativo

**ANÁLISE DE VIABILIDADE****PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 22/07/2022**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 0244482**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO****Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros****DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

13/06/2022

CLCB 0000875292

13/06/2025



Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



Prefeitura do Município de Ribeirão  
Preto

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.



**DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

<b>PROTOCOLO/NÚMERO</b>	<b>NÚMERO DA SOLICITAÇÃO</b>
SPM2230626406	1763728
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b>	
25/07/2022	
<b>DATA DE VALIDADE</b>	
13/06/2025	



**DADOS DA EMPRESA**

<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	44.587.313/0001-63
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	<b>Inscrição Municipal</b>
Sociedade Empresária Limitada	
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606 RECANTO DAS FLORES, Ribeirão Preto - SP CEP: 14110000	
<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>	236.16
<b>ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)</b>	236.16
<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>	
4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	
3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
3312104 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	

**DADOS DA EMPRESA**

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

7729203 - Aluguel de material médico

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

Escritório Administrativo

**ANÁLISE DE VIABILIDADE****PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 22/07/2022**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 0244482**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO****Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros****DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

13/06/2022

CLCB 0000875292

13/06/2025



**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2651602	19/10/2022	INEXISTENTE

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local:
- » 3312-1/02-007 - Instrumentos de medição e controle, manutenção e reparação de
- » 3312-1/03-003 - Aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos, manutenção e reparação executada por unidade especializada
- » 3312-1/04-003 - Equipamentos e instrumentos ópticos, manutenção e reparação executada por empresa especializada
- » 4645-1/01-008 - Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-015 - Mobiliário odontológico; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-017 - Peças e acessórios para equipamentos hospitalares; comércio atacadista de
- » 4693-1/00-003 - Mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; comércio atacadista de
- » 4773-3/00-005 - Artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista
- » 7729-2/03-003 - Material médico; aluguel de, locação de
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/10/2022		3312-1/02
		3312-1/03
		3312-1/04
		3319-8/00
		4645-1/01
		4664-8/00
		4693-1/00
		4773-3/00

Prefeitura de Ribeirão Preto

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.



**PREFEITURA**

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>NÚMERO DE LICENÇA</b>	<b>VALIDADE</b>
24/10/2022	SPM2230626406	24/10/2025

# FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeira



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A EMPRESA:

BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 44.587.313/0001-63

R. José da Costa Teixeira, 606

Recanto das Flores

Ribeirão Preto – SP

Nos forneceu reagentes de bioquímica, hematologia e outros materiais laboratoriais de qualidade em diversas oportunidades, incluindo a NF 0011. A empresa cumpriu com o prazo de entrega e prestou assessoria científica capacitada de qualidade.

Atenciosamente,

Teixeiras, 10 de junho de 2022.

*Maria Lourença Floresta*  
+ m+e+u+ic+a-Bioqu+im+ic+a

Nome: Maria Lourença Floresta

Cargo: Bioquímica

CPF: 893.880.896-34

Telefone: 31 998816264

E-mail: florestatx@hotmail.com

*Lindomar Viana Gomes*  
Diretor Administrativo  
FUNSAT/HMSA  
Teixeiras/MG

Nome: Lindomar Viana Gomes

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 303.487.768-45

Telefone: 31 997844986

E-mail: fumsat@teixeiras.mg.gov.br

CNPJ 18.134.122/0001-36

Rua Santa Teresa, nº 330, Centro,  
Teixeiras – MG, CEP 36.580-000

Telefone: (31) 3895-1946  
Email:fumsat@teixeiras mg gov br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/215141006225364732942>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 215141006225364732942-1  
Data: 10/06/2022 10:23:58  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANC40669-7OUN;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de junho de 2022 10:45:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2022 13:52:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 215141006225364732942-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf5060e531cff5187a092dcba994f186105ec5fcc20dbca2de5163ce7560d030575867854766c2e543bb9ca8d922b14d1dc45410ca4949bb399990e7a228428



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**DESPACHO**

À Procuradoria Geral do Município de Presidente Dutra - MA  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

Assunto: Solicitação de parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo a minuta de contrato do Processo Administrativo nº 230427/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 018/2023, tendo como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do município de Presidente Dutra-MA., para a devida aprovação deste setor.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Dutra - MA, 04 de maio de 2023

Micherli Fernandes de S. Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat 167272

---

Micherli Fernandes de Sousa Caldas  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



<b>MINUTA DE CONTRATO</b>	Número do Contrato:
Dispensa de Licitação n.º _____	Proc. Adm. N.º _____

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, que fazem o Município de Presidente Dutra/MA** que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J N.º 11.379.508/0001-69, neste ato representado pelos ordenadores de despesas, Srs. \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu proprietário, Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG N.º \_\_\_\_\_ e CNPJ N.º \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente processo administrativo tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais, com frete incluso, com vista a atender as necessidades do município de Presidente Dutra-MA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O objeto contratual tem o valor total de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:** O prazo de execução do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

**A - O CONTRATANTE:**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da **CONTRATADA**.

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:** A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

**3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**02 PODER EXECUTIVO**

**02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

**02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

**10 Saúde**

**10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**10 302 0023 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR**

**10 302 0023 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOP. AMBULATORIAL**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

**Parágrafo Primeiro** – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA

CONTRATANTE

XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

XXXXXXXXXX

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

-----  
Nome:

-----  
Nome:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## PARECER JURÍDICO

**Dispensa de Licitação Nº 018/2023**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Assunto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do município de Presidente Dutra-MA.

Senhor Secretário de Saúde,

Por força da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta ASSEJUR os autos da Dispensa de Licitação em destaque para fins de análise e aprovação da minuta do seu contrato administrativo.

A Lei de Licitações, em seu art. 38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, senão vejamos:

*Art. 38 - Parágrafo único - As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

O Estudo realizado pela Assessoria Jurídica da Administração visa auferir a conformidade do edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes da Lei de Licitações.

De outro passo, deve ser verificado também se a modalidade e o tipo de licitação escolhidos pela Administração estão coerentes com o procedimento aplicado pela Lei nº 8.666/93

No caso vertente, após análise da referida DISPENSA e seus anexos, constatamos que as exigências da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o que nos leva a opinar pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Presidente Dutra- MA, 05 de maio de 2023.

Éder da Silva Lima  
Procurador Municipal  
OAB/MA Nº 8451



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, por meio do Secretário Municipal de Saúde, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refira a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez." da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do município de Presidente Dutra-MA., pelo valor de R\$ 13.448,87 (treze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Presidente Dutra - MA, 05 de maio de 2023.

Micherlli Fernandes de S. Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Ma-1672

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



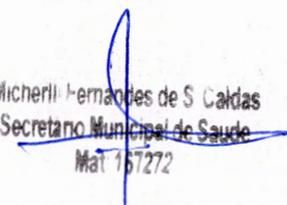
## À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ilm. Senhor  
Éder Da Silva Lima  
Procurador Municipal de Presidente Dutra- MA

Esta Secretaria submete o presente processo de contratação direta a parecer de vossa senhoria.

Presidente Dutra- MA, 08 de maio de 2023.

Atenciosamente,

  
Micherlli Fernandes de S Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat 167272

---

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**Dispensa de Licitação Nº 018/2023**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do município de Presidente Dutra-MA.

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

O presente caso refere-se Contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do município de Presidente Dutra-MA, enquadrando-se perfeitamente numa das situações previstas pela legislação enfocada, relativamente à dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

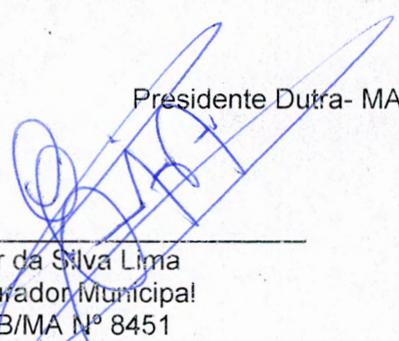
*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"*

Por conseguinte, a contratação é de fundamental importância à secretaria solicitante, de acordo com justificativa já acostada aos autos.

Sendo assim, se assim desejar, pode a Administração Pública Municipal fazer dispensar a licitação, contratando diretamente **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ Nº 44.587.313/0001-63, Como se percebe, o nosso direito é cristalino quanto à dispensa de licitação no caso em estudo. Daí é forçoso dizer que a Administração pode perfeitamente proceder à contratação nos moldes ora apresentados, por absoluta legalidade.

É o nosso parecer.

Presidente Dutra- MA,, 08 de maio de 2023

  
Éder da Silva Lima  
Procurador Municipal  
OAB/MA Nº 8451

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adr Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## A CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ilm. Senhor  
Emílio Carlos Murad Filho  
Controlador Municipal de Presidente Dutra- MA

Esta Secretaria submete o presente processo de contratação direta a parecer de vossa senhoria.

Presidente Dutra- MA, 08 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Micherlli Fernandes de S Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat 67272

---

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Parecer de Contratação n.º 31/2023**

**Processo de Dispensa de Licitação: 018/2023.**

**Assunto:** Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do Município de Presidente Dutra/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal n.º 045/2021<sup>1</sup>** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

**I – DOS FATOS**

Foi solicitado ao Setor de Controle Interno, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, solicitando a análise e parecer opinativo, referente à Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do Município de Presidente Dutra/MA.

Em justificativa, a CPL destaca o art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, onde elenca sobre a possibilidade de contratação desse objeto mediante dispensa de licitação. Ademais, o amparo legal para essa contratação reside, outrossim, no art. 6º, inciso II, do mesmo novel.

Fora apresentado documento do setor contábil desta municipalidade dispondo sobre a existência de recursos destinados a este tipo de contratação.

Considerando os aspectos jurídicos que lastreiam esse processo, assim como, a análise por parte da Procuradoria do Município em seu parecer jurídico, se faz

---

<sup>1</sup>Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.

*A*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

prudente a análise do valor a ser adquirido o produto e documentação da empresa ora contratada.

É o relatório.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

A licitação, como se sabe, corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo.

As normas gerais acerca da licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei n.º 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado. A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Contudo, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros contidos no art. 3º da Lei n.º 8.666/1993.

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública, conforme disposto no inciso XXI, do art. 37, do texto constitucional:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, algumas situações em que são previamente estabelecidas na legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>2</sup> isso ocorre, pois, “o princípio constitucional da licitação, como todas as regras de Direito, não tem valor absoluto, devendo ser coordenado com os outros princípios do mundo jurídico”.

A chamada “licitação dispensável” verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, pois em determinados casos especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

O eminente doutrinador Marçal Justen Filho, em “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, Ed. Dialética, 9ª ed. São Paulo, 2002, p. 234, assim se pronuncia:

“a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existindo. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório

<sup>2</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação Direta sem Licitação**. 5ª ed, Brasília Jurídica, 2004, p. 178.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

acarretará o sacrifício do interesse público. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.”

Segundo o autor, as hipóteses de dispensa de licitação podem ser classificadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) custo econômico da licitação; b) custo temporal da licitação; c) ausência de potencialidade de benefício; e d) destinação da contratação.

A lei é clara e não permite equívocos em sua interpretação, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode e deve ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximirem da obrigatoriedade de licitar.

Encontra-se o processo instruído, com a apresentação de todos os documentos necessários, de forma que não restam dúvidas quanto a licitude do processo de contratação direta.

Nesse sentido, elenca-se a:

### **Relação de Documentos juntados/análise de documentação:**

- a) Capa do Processo;
- b) Despacho Administrativo assinado pelo Chefe do Setor de Processamento de Dados à Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos, acompanhado do anexo com itens;
- c) Em seguida, foi colhida as cotações de preços, em conformidade com o serviço demandado, no Sistema Banco de Preços, assim como, Cotação com Empresas especializadas do ramo;
- d) Despacho Administrativo assinado pela Diretora de Departamento de Compras e Suprimentos ao Setor Contábil, a fim de verificar a disponibilidade orçamentária;
- e) Despacho do Setor Contábil informando a rubrica orçamentária;
- f) Projeto básico contendo como objeto a Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do Município de Presidente Dutra/MA;
- g) Despacho autorizando a contratação;
- h) Autuação do processo;
- i) Portaria nomeando a equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- j) Justificativa da Contratação e Fundamentação Legal;
- k) Documentos da Empresa;
- l) Minuta do Contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- m) Parecer Jurídico Prévio;
- n) Declaração de Dispensa;
- o) Parecer Jurídico.

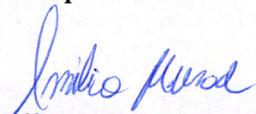
**DO PARECER**

Destarte, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, acompanhamos o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município, por meio de seu parecer e opinamos **FAVORAVELMENTE** decretação da dispensa de licitação para Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do Município de Presidente Dutra/MA, com a Empresa **BLESS BRASIL SERVIÇO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 44.587.313/0001-63, no valor de **R\$ 13.448,87 (treze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Presidente Dutra/MA, 08 de maio de 2023.

**EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO**

**Controlador e Ouvidor Geral do Município – CGM**

  
**Emílio Carlos Murad Filho**  
Controlador e Ouvidor Geral  
do Município  
Decreto N° 164/22



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 018/2023.**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do município de Presidente Dutra-MA.

**Termo de Homologação**

Face ao proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e devidamente ratificado, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto da Dispensa de Licitação nº 017/2023, à Pessoa jurídica abaixo citada:

**BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA;  
RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA,606, RECANTO DAS FLORES; RIBEIRÃO PRETO-SP  
CEP Nº 14110-000;  
CNPJ Nº 44.587.313/0001-63;  
VALOR TOTAL: R\$ 13.448,87 (treze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**

Presidente Dutra – MA, 09 de maio de 2023

Micherli Fernandes de S. Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat 67272

Micherli Fernandes de Sousa Caldas  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



<b>CONTRATO DE FORNECIMENTO</b>	Número do Contrato: 090401/2023
Dispensa de Licitação n.º 018/2023	Proc. Adm. Nº 230427/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J Nº 11.379.508/0001-69, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 44.587.313/0001-63, com endereço à RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA,606, RECANTO DAS FLORES; RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP Nº 14110-000, neste ato representado pelo Sr. Sergio Luiz De Sousa Gandini, CPF Nº 833.684.778-20, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais, com frete incluso, com vista a atender as necessidades do município de Presidente Dutra-MA, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
01	Diluyente Z3 e Z5 - para uso em aparelho hematológico	4	Galão	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
02	Lyse LB Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5	6	Frascos	R\$ 567,00	R\$ 3.402,00
03	Lyse LD Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5	6	Frascos	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
04	Probe Cleanser detergente conc. MD - para uso em aparelho hematológico modelo Z5	4	Frascos	R\$ 81,90	R\$ 327,60
05	Quantnorm controle bioquímica	14	Kit	R\$ 106,92	R\$ 1.496,88
06	Autocal calibrador bioquímica	13	Kit	R\$ 134,03	R\$ 1.742,39
Treze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos					R\$ 13.448,87

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ DE SOUSA  
GANDINI:83368477820



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O objeto contratual tem o valor total de **R\$ 13.448,87** (Treze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:** O prazo de execução do contrato será até dia 31 de dezembro 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

**A - O CONTRATANTE:**

b) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:** A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

**3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**02 PODER EXECUTIVO**  
**02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**10 Saúde**  
**10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**  
**10 302 0023 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR**  
**10 302 0023 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOP. AMBULATORIAL**  
**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

**Parágrafo Primeiro** – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, 09 de maio de 2023

Micherli Fernandes de S. Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat 167272

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
**CONTRATANTE**

Micherli Fernandes De Sousa Caldas  
Secretário Municipal de Saúde

Assinado de forma digital  
por SERGIO LUIZ DE SOUSA  
GANDINI:83368477820

**BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**  
CNPJ: 44.587.313/0001-63  
**CONTRATADA**  
Sergio Luiz De Sousa Gandini  
CPF Nº 833.684.778-20  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**EXTRATO DO CONTRATO  
DISPENSÀ DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

CONTRATO Nº 090401/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, por meio do Fundo Municipal de Saúde e de outro lado a empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 44.587.313/0001-63, com endereço na RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA,606, RECANTO DAS FLORES, RIBEIRAO PRETO-SP CEP Nº 14.110-000; OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do município de Presidente Dutra-MA. DATA DA ASSINATURA:09 de maio de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 02 PODER EXECUTIVO ,02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS ,02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS ,10 Saúde ,10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial ,10 302 0023 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR ,10 302 0023 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOP. AMBULATORIAL ,3.3.90.30.00 Material De Consumo .** BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 13.448,87 (Treze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlli Fernandes De Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Sergio Luiz De Sousa Galdini, representante legal da empresa.

Presidente Dutra – MA, 09 de maio de 2023

Publique-se.

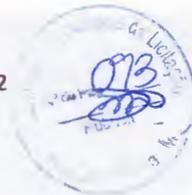
Micherlli Fernandes de Sousa Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 165272

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas  
Secretário Municipal de Saúde



### SUMÁRIO

EXTRATOS DE CONTRATO : Páginas ..... 1/2



#### EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 04051/2023. Origem: Tomada de Preços nº 002/2023. Proc.Administrativo nº 100323002/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.366/0001-08. Contratada: I S GUIMARÃES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.805.639/0001-56, representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário, Sr. Ivanuto Soares Guimarães, inscrito no CPF nº 657.591.413-68. Valor do contrato: R\$ 1.498.978,61 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de recapeamento asfáltico (tapa-buraco) na Cidade de Presidente Dutra/MA. Dotação Orçamentaria - Poder: 02 – Executivo; Unidade Orçamentaria: 02 15 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serviços Públicos; Função: 15 – Urbanismo; Subfunção: 15 451 – Infraestrutura Urbana e Rural; Programa: 15 451 0055 – Serviços de Infraestrutura Urbano e Rural; Projeto/Atividade: 15 451 0055 1033 0000 – Const. E Recuperação de calçamento, sarjeta, meio-fio e pavimentação asfáltica; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04/05/2023. Presidente Dutra - MA, 04 de maio de 2023. Elias Rodrigues Lima-Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

CONTRATO Nº 090401/2023PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, por meio do Fundo Municipal de Saúde e de outro lado a empresaBLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº44.587.313/0001-63, com endereço na RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA,606, RECANTO DAS FLORES, RIBEIRAO PRETO-SP CEP Nº 14.110-000; OBJETO DO CONTRATO:Contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do município de Presidente Dutra-MA. DATA DA ASSINATURA:09 de maio de 2023.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 02 PODER EXECUTIVO ,02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS ,02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS ,10 Saúde ,10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial ,10 302 0023 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR ,10 302 0023 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOP. AMBULATORIAL ,3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 13.448,87(Treze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlli Fernandes De Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Sergio Luiz De Sousa Galdini, representante legal da empresa.

Presidente Dutra – MA, 09 de maio de 2023

Publique-se.

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas  
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021